



## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA

**PORTARIA CGM Nº 31, de 22 de agosto de 2023. ALTERA A PORTARIA Nº 30, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEIA GRUPO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES CONCURSADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.** O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62 V, e art. 143, II, “e” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal em Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º Nomear o membro CLARISSA DE MELO CAVALCANTE VIEIRA DE SOUSA, Matrícula 56040 (Auditora de Controle Interno) em substituição ao membro FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS, Matrícula 75943 (Diretora Executiva), designada na Portaria nº 30, de 19 de agosto de 2021. Art. 2º A nova composição do Grupo de Avaliação dos servidores concursados em estágio probatório passa a ser: Presidente – ANTONIO BRAGA NETO, Matrícula 74263 (Controlador-Geral Adjunto); Membro – JOAB MESQUITA PAIVA, matrícula 34996 (Agente de Suporte Gerencial); e Membro – CLARISSA DE MELO CAVALCANTE VIEIRA DE SOUSA, Matrícula 56040 (Auditora de Controle Interno). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de agosto de 2023. **Roberto Vieira Medeiros - Controlador-Geral do Município.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 238, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. PRORROGA a Portaria nº 164, de 01 de junho de 2021** que concede licença para interesse particular sem remuneração a servidora MISSIZANE DE PAIVA DAMASCENO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2023007695, de 30 de junho de 2023; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; Art. 1º. PRORROGAR a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2025 a Portaria nº 164, de 01 de junho de 2021 que concede Licença para Interesse Particular Sem Remuneração a servidora MISSIZANE DE PAIVA DAMASCENO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 55966, lotado na UBS ITAMBÉ – FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 18 de agosto de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 239, DE 18 DE AGOSTO DE 2023. PRORROGA a Portaria nº 162, de 01 de junho de 2021** que concede licença para interesse particular sem remuneração a servidora KEDIMAM CELIS BARROS BASTOS, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2023009124, de 01 de agosto de 2023; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; Art. 1º. PRORROGAR a partir de 01 de julho de 2023 até 30 de junho de 2025 a Portaria nº 162, de 01 de junho de 2021 que concede Licença para Interesse Particular Sem Remuneração a servidora KEDIMAM CELIS BARROS BASTOS, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, matrícula nº 33937, lotado na UBS NOVO PABUSSU – MARIA DOS PASSOS MATIAS GOMES. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 18 de agosto de 2023. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 390, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023009081 de 31/07/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009, à servidora FABIANA DA SILVA PINHEIRO DE ABREU, matrícula nº. 35160, carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotada no Mirian Pontes Jucá EEIEF, A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 18/08/2023 a 17/08/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de agosto de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.06.23.1 SDST.** O Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a autorização contida na Lei Municipal de nº 2.213, de 28 de março de 2011 e no Decreto Nº 1336, de 08 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO a 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL SDST N.º 2023.06.23.1 SDST:

QTD	NOME	Nº INSC.	CPF	CARGO	PROGRAMA	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	TAIS NARA SOUSA DE OLIVEIRA	59	628.***.***-70	VISITADOR	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	9	CADASTRO RESERVA

Caucaia-CE, 21 de agosto de 2023. Assinatura dos membros da Comissão: Renata Queiroz dos Santos Rocha – Coordenadora. Liana Kelly da Silva Sousa Ambrozio – Membro. Felipe Chaves Linhares – Membro. De acordo: **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 105/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.** DESIGNAR FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA, para exercer a função de Fiscal do Contrato e ANDRÉ FACUNDO CAMPOS para exercer a função de SUPLENTE do Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: **I** - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. **II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; **III** – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; **IV** - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; **V** - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; **VI** - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; **VII** – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; **VIII** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. **IX** Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: **Art. 1º** - Designar, o(a) servidor(a) FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES VIEIRA, como FISCAL e o(a) servidor(a) ANDRÉ FACUNDO CAMPOS como SUPLENTE DO CONTRATO nº 2023.08.18.01.001 – SEFIN, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e a empresa a SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A., cujo objeto AQUISIÇÃO DE ATÉ 20 (VINTE) CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOA FÍSICA (E-CPF), TIPO A3, EM NUVEM, PADRÃO ICP BRASIL POR 36 MESES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 22 DE AGOSTO DE 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 042, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.** Torna sem efeito a gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, aos servidores relacionados abaixo. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º, da



Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante; RESOLVE: Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a partir de 09 de agosto de 2023, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante concedida aos servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO	Nº/DATA PORTARIA DE CONCESSÃO DAS TR'S	VALOR (R\$)
José Ronaldo Pinheiro Barreto Junior	Bibliotecário	Portaria nº 07, de 01 de fevereiro de 2022	R\$ 1.000,00
José Wagner Araújo Sena	Assessor Técnico II	Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2022	R\$ 2.000,00
Aline Cardoso da Silva Leocadio	Assessor Técnico I	Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2022	R\$ 1.500,00

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, em 07 de agosto de 2023. **LIVIA HOLANDA AGUIAR - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 043, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.** Concede gratificação pela execução de trabalho técnico relevante aos servidores relacionados no anexo único parte integrante desta Portaria. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º Conceder a partir de 10 de agosto de 2023, gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, aos servidores relacionados no anexo único parte integrante desta Portaria. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, em 07 de agosto de 2023. **LIVIA HOLANDA AGUIAR - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 043, DE 07 DE AGOSTO DE 2023		
NOME	CARGO	VALOR (R\$)
Ana Júlia Quinto Alves da Silva	Diretor de Núcleo	R\$ 1.000,00
Jessica Nepomuceno Sales de Sousa	Diretor de Núcleo	R\$ 1.000,00
José Wagner Araújo Sena	Assessor Técnico II	R\$ 1.000,00
Aline Cardoso da Silva Leocadio	Assessor Técnico I	R\$ 2.000,00

**LIVIA HOLANDA AGUIAR - Secretária Municipal de Turismo e Cultura. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

## GESTÃO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DE PRAIAS

## EXTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. TERMO DE PERMISSÃO DE USO EM FAIXA DE PRAIA Nº 06/2023 – GESTÃO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DE PRAIAS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-6, por intermédio do Gestor das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia, o Sr. Diego Carvalho Pinheiro, no processo administrativo nº 28/2023 – Gestão Municipal de Utilização de Praias, conferiu a MAX CEARÁ FRANCHISING LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.405.222/0001-36, permissão de uso de faixa de praia, no dia 04 de agosto de 2023, para evento corporativo de natureza esportiva, modalidade onerosa. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU no 01 de 03 de janeiro de 2014 e TAGP- Caucaia. Valor pago a título de contribuição pela utilização da área: R\$ 1.372,00 (mil trezentos e setenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023. Signatário: Diego Carvalho Pinheiro, Gestor das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Gestor das Praias Marítimas Urbanas do Município de Caucaia.**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EXTRATOS / AVISOS

**EXTRATO DO ADITIVO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.04.02-SPT – SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.14.01.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES DOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO AM ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GALERIAS, BOCA DE LOBO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS PARA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.15.452.0047.2.127.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FICA PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023. CONTRATADA: **PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA - ME.** - CNPJ Nº 05.751.612/0001-30. REPRE-



SENTANTES PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA. ORDENADOR DE DESPESAS: **NABOTH ELIAS DE CASTRO – SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**. A SER PUBLICADO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**.

**EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.04.22.01 – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.22.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA CIELO-ULV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.305.0014.2042 – EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002 VALOR GLOBAL DE R\$ 320.850,00 (TREZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA **JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, EPI E LIMPEZA LTDA**, CNPJ N° 29.931.772/0001-29, REPRESENTADA POR FRANCISCO DE ASSIS FARIAS GOMES JUNIOR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **EMERSON DINIZ LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CAUCAIA-CE, 03 DE JULHO DE 2023. INGRID GOMES MOREIRA- PREGOEIRA.****

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** - O Município de Caucaia, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do município de Caucaia/ce** torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.08.19.01-05**, o presente termo aditivo tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATADA: PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES-EPP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o Art. 65, § 1º da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0022.2.064.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL BL PSE- 0722.08.244.0022.2.058.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – BL IGD PBF, 0722.08.244.0022.2.059.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PBS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. 1.669.0000.00 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1.660.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL, 1.661.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo, tem por finalidade, o acréscimo de 25% dos lotes 1 e 2 do contrato original. O Valor total acrescido ao valor do contrato é de R\$ 71.845,10 (Setenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2023. ASSINAM: **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social de Caucaia** e PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES-EPP, representado pelo Sr. Pedro Paulo Paiva Rodrigues. CAUCAIA/CE, 22 de agosto de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-62 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.059 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BLPSB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.058.0000 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO BL IGD PBF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.244.0022.2.064.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.243.0020.2.054.0000 – PROGRAMACRIANÇA FELIZ. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamentada na Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais) CONTRATADA: **SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** – CNPJ N° 04.401.608/0001-89, REPRESENTADA POR SAMILLE DA SILVA PEREIRA. DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **GERUSICA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.****

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2021.08.02.01-01. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: ALUCOM LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. OBJETIVO: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM CONFORMIDADE COM A LOA DE ACORDO COM OS LIMITES E FONTES RECURSOS NO ART. 8º - LEI MUNICIPAL n° 3.624/2023. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023. ASSINA: VÂNIA ANGELO MOREIRA. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.****

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2021.08.02.01-07. CONTRATANTE:**



TE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: **ALUCOM LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 65, §8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. OBJETIVO: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM CONFORMIDADE COM A LOA DE ACORDO COM OS LIMITES E FONTES RECURSOS NO ART. 8º - LEI MUNICIPAL nº 3.624/2023. DOTAÇÃO: 03.091.0060.2.156.0000. ELEMENTO: 33.90.40.00. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023. ASSINA: VÂNIA ANGELO MOREIRA. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**

**URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 202306051.** O DIRETOR PRESIDENTE DA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, Sr. **ERIC DE MORAES E DANTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o ESTATUTO DA COMPANHIA E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RILC, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, Pregoeiro e sua Equipe de apoio, para no âmbito da URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, exercer as todas as atribuições inerentes às funções correspondentes, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 – Lei das Estatais e Lei Federal nº 10.520/02 – Lei do Pregão, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, a ser composta pelos integrantes a seguir designados: - Presidente/Pregoeiro: **WAGNER VIEIRA VIDAL**. - Membro/Equipe de Apoio: **MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA**. - Membro/Equipe de Apoio: **ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS**. Art. 2º - Na ausência de algum dos membros das comissões, esta função poderá ser exercida por suplente indicado especificamente a este fim. Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL e ao Pregoeiro o rigoroso cumprimento de todas as disposições contidas no e suas alterações posteriores, tais como também a realização de pesquisas de preço, cadastramento de fornecedores, elaboração de edital, julgamentos de documentos de habilitação e propostas de preços e demais disposições competentes do referido instrumento e no REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A. Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data e vigorará até 30 de dezembro de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. CAUCAIA/CE, 05 DE JUNHO DE 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Diretor Presidente.**

**EXTRATO / AVISO**

ESTADO DO CEARÁ. **URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 001/2023-PQ URBE. PROCESSO DE CHAMADA DE OPORTUNIDADE N.º 003/2023-CO URBE. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato n.º 202306271. Processo de Pré-qualificação n.º 001/2023-PQ URBE. Processo de Chamada de Oportunidade n.º 003/2023-CO URBE.** PARTES: URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A E A PROPONENTE A **AMARO F DA SILVA** (CNPJ 14.769.245/0001-92). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLEMENTAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE OFICIAL, PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DE INTERESSE DA URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E NÍVEIS DE SERVIÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA E NOS DOCUMENTOS DA PRÉ-QUALIFICADA CONTRATADA, ASSIM COMO NAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001.2023-PQ E SEUS ANEXOS, NA CHAMADA DE OPORTUNIDADE Nº. 003/2023-CO URBE, QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTA INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS). SIGNATÁRIOS: **ERIC DE MORAES E DANTAS - PRESIDENTE** E **ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA, **AMARO F DA SILVA**. – DATA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS -Diretor Presidente.**

**TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.** A URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, empresa pública, situada a Rodovia CE 090, nº 1.076, Itambé, Caucaia, Ceará, CNPJ/MF sob nº 42.977.842/0001-48, torna público que a empresa **A AMARO F DA SILVA - ME**, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se PRÉ-QUALIFICADA, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 002/2023-PQ, o qual possui como objeto a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL, COM TREINAMENTO PARA AS EQUIPES DE RECURSOS HUMANOS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DOS USUÁRIOS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS FUNCIONALIDADES E A ININTERRUPTA OPERAÇÃO, POR 24(VINTE E QUATRO) HORAS DURANTE OS 365 DIAS DO ANO, PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DE FORMA REMOTA, NAS VÁRIAS FUNCIONALIDADES LIGADAS AS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, GUARDA MUNICIPAL, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, MEIO AMBIENTE, ESPORTE, LAZER E CULTURA, SOCIAL E GOVERNO, APP SERVIDOR PÚBLICO, REDES SOCIAIS, E OUTRAS FUNCIONALIDADES. Caucaia/CE, 09 de agosto de 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS -Diretor Presidente.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A**, empresa pública, situada a Rodovia CE 090, nº 1.076, Itambé, Caucaia, Ceará, CNPJ/MF sob nº 42.977.842/0001-48, torna público que a empresa **A AMARO F DA SILVA - ME**, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se PRÉ-QUALIFICADA, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 002/2023-PQ, o qual possui como OBJETO a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL, COM TREINAMENTO PARA AS EQUIPES DE RECURSOS HUMANOS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DOS



USUÁRIOS, SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS FUNCIONALIDADES E A ININTERRUPTA OPERAÇÃO, POR 24(VINTE E QUATRO) HORAS DURANTE OS 365 DIAS DO ANO, PARA O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DE FORMA REMOTA, NAS VÁRIAS FUNCIONALIDADES LIGADAS AS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, GUARDA MUNICIPAL, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, MEIO AMBIENTE, ESPORTE, LAZER E CULTURA, SOCIAL E GOVERNO, APP SERVIDOR PÚBLICO, REDES SOCIAIS, E OUTRAS FUNCIONALIDADES tendo sido pré-qualificada para todos os itens do procedimento qualificatório. Caucaia/CE, 09 de agosto de 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Diretor Presidente.**

\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO SGG / GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.